



**ADENDO MODIFICADOR Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, por meio da Gerência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO MODIFICADOR Nº 01** ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS/UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS/EMBALAGENS, EPI'S E AROMATIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, com fundamento no interesse público e na necessidade de adequação do instrumento convocatório.

1 - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ficam alteradas as descrições dos itens 20, 21 e 22 do Lote 2 – Descartáveis e Embalagens, constantes do Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item 20 – Copo descartável branco 300ml: confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, com capacidade de no mínimo 300ml, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.

Item 21 – Copo descartável transparente 50ml: com capacidade para 50ml, composição em poliestireno, material atóxico, totalmente reciclável, de primeira qualidade, transparente, de dimensões aproximadas 4cm x 5cm (altura x diâmetro), fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865:2002 – Copos Plásticos Descartáveis, em indústria brasileira, em pacote com 100 unidades.

Item 22 – Copo descartável transparente 180ml: para líquidos, com capacidade de 180ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.



2 - DEMAIS DISPOSIÇÕES

- Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do edital e de seus anexos.
- Este Adendo deverá ser considerado parte integrante do Edital para todos os fins de direito.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 30 de janeiro de 2026.


Hanafiel Moura dos Santos
Secretário Municipal de Administração